



**Prefeitura Municipal de Juquiá**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –  
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1182/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015.**  
**DECLARA PONTO FACULTATIVO A PARTIR DAS 15**  
**HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2015.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento do Ex-Prefeito Municipal Sr. Douglas Issamu Tamada, ocorrido na data de 08 de abril de 2015;

Considerando que não haverá prejuízos para a administração pública;

DECRETA:

**ART. 1º-** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais ou municipalizadas, a partir das 15 horas do dia 09 de abril de 2015, exceto os serviços essenciais como: Hospital Santo Antonio, coleta de lixo, limpeza pública, vigilância, cemitério e serviços de ambulância.

**ART. 2º-** Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE ABRIL DE 2015.

MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA  
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos